

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em reforma e adequação do Ginásio de Esporte Eduardo Valverde, localizado na Rua: Elis Regina, setor: 10, Chupinguaia/RO, pertencente ao Município de Chupinguaia-RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1342/2022. Valor Total de R\$:584.872,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data de início da sessão pública: **29 de agosto de 2022 às 09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/por> e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 1063/2022

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F6171434

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

A Prefeitura de Chupinguaia, através da comissão coordenadora do processo seletivo decreto nº 1034/2022, vem por meio desta retificar o Edital nº 02/2022 o seguinte:

Onde Le-se: Técnico em Saúde Bucal ESF

Leia-se: Técnico Em Higiene Bucal ESF

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, PRESIDENTE COMISSÃO, em 11/08/2022 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID284925e o código verificador 8439BFE7.

Docto ID: 284925 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8FEFEE68

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº. 1136/2021**

Termo: Decisório

Contrato nº. 061/2021

Modalidade: Pregão eletrônico nº. 19/2020/SEMOSP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM- SEMOSP

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 20, de 30 de março de 2022 para apurar irregularidades atribuídas à empresa: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.915.509/0001-58, representada neste ato pelo Sr. **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**, portador do CPF nº 015.084.712-23, referente ao não cumprimento do **Contrato nº 061/2021**, nos autos do **Processo licitatório nº. 443/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) metros de tubos de concreto armado e diâmetro 0,80 m ca1, espessura de 0,10 m e comprimento de 1 m, conforme padrão der (deraux 145a), para a execução de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e Convenio Nº 116/18/PJ/DER-RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

1. ACATO, o relatório da Comissão Processante, conforme instrução normativa nº. 01/2018 e Lei 8.666/93;

2. JULGO, pela aplicação das sanções constantes no artigo 20, inciso II, a, multa de 03%, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2018, bem como sejam tomadas as devidas providências administrativas, visando a cobrança judicial, dos débitos relativos à inexecução do contrato nº. 061/2021, de acordo com o que prescreve o art. 77, 86 e 87 ambos da Lei 8.666/93;

3. DECIDO, Cobrança via Judicial dos débitos relativos à inexecução do contrato;

4. DETERMINO, em decorrência, ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico, a ser publicada no Diário Oficial do Município, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso III e IV da Instrução Normativa 01/2018;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo ao Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde SEMUSA do órgão e entidades Públicas para as sanções previstas no inciso IV da Instrução Normativa 01/2018;

a) ciência a empresa: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE** a ser publicada no Diário Oficial do Município **dá decisão**;

b) registro do fato e da penalidade da empresa a serem inscritos no CADFILM, que encaminhará a Diretoria de Licitação e compras para as providências previstas no Parágrafo único do art. 33 e artigo 34, ambos da Instrução Normativa nº. 01/2018.

Gabinete, Paço Municipal (RO), 02 de março de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Moises Cazua de Andrade
Código Identificador:E1BD8865

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº. 1634/2020**

Termo: Decisório

Contrato nº. 242/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/CPLMO/2019

Tipo: Empreitada Por Preço Global- SEMUSA

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 20, de 30 de março de 2022 para apurar irregularidades atribuídas à empresa: **CONE SUL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 01.793.756/0001-06, referente ao não cumprimento do **Contrato nº 0242/2019**, nos autos do **Processo licitatório nº 1593/2019**, Edital Tomada de Preço nº 01/2020 SEMOSP, de 24 de JULHO de 2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DE LASER, 01 (UM) NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E 01 (UM) NO DISTRITO DE NOVO PLANO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO (PASSEIOS E CALÇADAS), EXECUÇÃO DE GUIAS E CANTEIROS, AJARDINAMENTO, EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA (INSTALAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5º, da Lei Complementar nº 1.307 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Transito-SEMSET, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	R\$ 2.800,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	363	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:D58C49E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Simplificado e emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Processo Administrativo nº 12372022.

Considerando que o profissional Técnico em Saúde Bucal E.S.F se faz necessário para suprir a necessidade da assistência da equipe de Saúde Bucal da equipe de Saúde da Família Clemente Meurer, no distrito de Boa Esperança e ou necessidade de outras equipes de Saúde Bucal E.S.F. do município que possam a vir a surgir conforme necessidade. Atuaram juntamente com o Odontólogo na prevenção e ações de saúde bucal, melhorando os indicadores pactuados e a saúde dos municípios, desenvolvendo assistência de saúde bucal curativa e preventiva nos grupos assistidos pela equipe; também acompanharão visitas domiciliares sobre supervisão do Odontólogo quando necessário e atuarão dentro da equipe multiprofissional. Este profissional se faz necessário também para cumprirmos as normativas do programa de saúde bucal.

Considerando Técnico em Enfermagem. Este profissional se faz necessário para substituir o termino de contrato dos profissionais que não poderão ser renovados por completarem dois anos de contratação no processo seletivo vigente. Não há nenhum Técnico em Enfermagem classificado no Concurso Público Vigente, todos os classificados foram convocados e não supriu as necessidades existentes; estas necessidades se faz mediante a uma assistência de enfermagem de qualidade e humana para nossos municípios. Estarão sobre a supervisão do enfermeiro e atuaram na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Unidades Básicas de Saúde da sede ou dos distritos. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, por se tratar de substituição de contrato vencido ou vaga que possa surgir conforme a saída de algum profissional, ou aumento da demanda das unidades.

Considerando que este profissional **Psicólogo SEMAS** se faz necessário para substituir o profissional de psicologia que pediu exoneração no mês de Abril de 2022, houve subsequente a convocação por edital dos Classificados no Concurso Público vigente, na qual não tomaram posse e hoje não há mais profissionais classificados para serem convocados. Informamos ainda que existe uma demanda muito grande no CRAS e demanda reprimida na qual traz grande transtornos dentro das nossas unidades, acarretando vários Processos Judiciais para o atendimento do profissional. Não haverá impacto financeiro, por se tratar de substituição do profissional que solicitou exoneração.

Considerando que o profissional **Cuidador**, estará ligado a Inclusão Escolar dos alunos público alvo da educação especial, nas unidades educacionais do nosso município, se faz necessário além do suporte pedagógico dentro das salas de recursos multifuncionais-AEE. O cuidador escolar é o profissional necessário para que a rotina dos alunos de uma instituição de ensino seja mais tranquila e bem aproveitada. É ele o responsável por ajudar as crianças desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso, tem um papel fundamental quando se trata de inclusão na educação, pois ele também auxilia alunos com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. E por isso e diversos outros motivos que em 2013 se tornou obrigatório a presença de cuidador de alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino.

Inclusão na educação é um grande desafio para os professores, por isso o cuidador de alunos com necessidades especiais é tão importante. É ele quem vai, juntamente com o docente, trabalhar para que alunos com deficiência consigam maximizar seu rendimento.

Considerando que o profissional **Psicopedagogo** tem grande necessidade devido A Lei 557, de 04 de dezembro de 2013, estabelece a obrigatoriedade do psicopedagogo e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como é de âmbito federal, serve para todas as

escolas públicas do país. O projeto reflete a importância do psicopedagogo no ambiente escolar agora, junto com o psicólogo, pode atuar de forma intensa frente as dificuldades e transtornos dos estudantes.

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do processo seletivo simplificado nº 02/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde, Semed e Semas do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada nas Leis Municipais nº 1.218/2011, 1.808/2016, 959/2010, 2165/2018, 2166/2018, 456/2005 e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo para os cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 1034/2022 com o apoio técnico das Secretarias Municipais de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1. Cargo de Nível Médio e nível técnico – A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço (Classificatório).

1.2.2. Cargo de Nível Superior – A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

1.2.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.5 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 1034/2022, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente, ou poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com.

1.2.8. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.2.9. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS
Técnico em Saúde Bucal E.S.F	01		01	R\$ 1.528,80	40	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	04		04	1.528,80	40	2º Grau Profissionalizante
Psicólogo	01		01	2.352,00	40	Curso Superior em Psicologia
Psicopedagogo	03		03	4.202,21	40	Licenciatura Plena em Psicopedagogia
Cuidador	07	1	08	1.212,00	40	Ensino Médio Completo

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Período: 02 a 10 de agosto de 2022, encerrando das inscrições as 13:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Local de Inscrição: A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 – 3346 1797.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.5 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar os **títulos conforme o quadro da análise dos títulos do item 5.3, em pdf**, obrigatoriamente no ato da inscrição, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.

3.1.1 O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Da taxa da inscrição: Será isento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas no dia **12 de Agosto de 2022**.

4.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados.

5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na ABA “**Enviar/Consultar Documentos**”, para anexar os títulos.

5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.3. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação pré-estabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área a que concorre. Ou Residência.	15	30
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica a que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	30	30
Título de Especialização na área que concorre ou em área de Saúde Pública nível médio.	10	10
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	40

TÍTULOS NÍVEL MÉDIO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Nível Médio	30	30
Certificado de conclusão de curso de Cuidador, com carga horária mínima de 60 horas.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individuais	30
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica que concorre.	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde: Ministério da Educação ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20
TOTAL		100

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso.

6 – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1. Todos os Cargos de Nível Superior, técnico e nível Médio serão realizados através de **análise de títulos**.

7 – DA AVALIAÇÃO TÍTULOS

7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise de títulos para todos os cargos.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

10 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
- f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- g) Carteira de Identidade –RG;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF conjuge;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
- m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- n) Exame Admissional; física e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- p) Comprovante de Registro no conselho ou órgão da categoria, quando for o caso;
- q) Comprovante de anuidade profissional;
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei
- t) Comprovante de Residência.
- u) Conta Bancária. (banco do Brasil)

12 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 19 de Agosto de 2022** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma dia 22 de agosto de 2022.

12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 25 de Agosto de 2022**.

13 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 30 de agosto de 2022** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004TCER-RO e suas alterações.

13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada a partir do dia 01 de setembro de 2022**.

14 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde Físico, Mental, solicitados no item 11 (n), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

15 – O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

15.1 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final contante no item 13.3.

15.1- Para cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador, a presente contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período a contar da homologação do resultado final, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3. Caberá ao candidato acompanhar as publicações para comparecer no período de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

16.4. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.5. A acumulação de cargos só será permitido para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;

16.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.7 Os aprovados para o cargo de Técnicos em Enfermagem, exercera suas atividades na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Técnicos em Higiene Bucal exercera suas atividades na Unidade Básica de Saúde UBS. O cargo de Psicopedagogo e Cuidador exercera suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O Psicólogo exercera suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.9. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Semas e Semed.

16.10. O candidato com deficiência deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.

16.11. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II: Cronograma.

Chupinguaia – RO, 01 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 412	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional no COREN; Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental ; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Realizar sondagem visual, enema e outras técnicas similares sob supervisão;			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400			
CÓDIGO	ATA-ESF-420	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- Nível Médio Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
-Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível Médio Profissionalizante			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
-Participar da equipe de odontologia; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; -Participar do programa educativo de saúde bucal; -Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; -Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; -Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICOPEDAGOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
MAGISTÉRIO - MAG – 300			
CÓDIGO	MAG-306	CLASSE	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escolas e Secretaria de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo.
ESPECIFICAÇÕES
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- - Licenciatura Plena em Psicopedagogia
JORNADA DE TRABALHO
- 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- a) – NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR: - Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; - Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que leve a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; - Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; - Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; - Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; - Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; - Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; - Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; B) - Em Centros Públicos Multiprofissionais - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; - Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; - Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; - Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; - Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; - Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; - Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; - Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; - Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; - Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; - Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. - Em Equipes Gestoras dos Órgãos Públicos nos Níveis Municipal, Estadual e Federal; - Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; - Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; - Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; - Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; - Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; - Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; - Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; - Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; - Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
CUIDADOR			
GRUPO OCUPACIONAL			
Atividades de Nível Médio ASD – 500			
CÓDIGO	ASD – 522	CLASSE	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Médio Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Executar procedimentos primários de atendimentos à criança e do adolescente.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível Médio Completo			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Construir e manter Relações Positivas com as crianças/ adolescentes sob seus cuidados; - Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). - Prevenir situações de risco, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social; - Manter os familiares da criança/adolescente presentes e informados; - Estabelecer redes de Contatos de serviços públicos e privados para encaminhamento da criança e adolescente; - Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares e outros cuidadores/ Equipe que atendam a criança/adolescente; - Saber administrar conflitos e impasses referentes à criança/ adolescente, no geral; - Obter e Conhecer o Estatuto da criança e do adolescente; Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária; - Propiciar a integração e reintegração entre a criança/ adolescente com suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene, relacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; - Monitorar e acompanhar a criança/ adolescente nas atividades de recreação, refeições, repouso, limpeza e conservação do ambiente; - Encaminhar e/ou acompanhar a criança/adolescente nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros; - Auxiliar, apoiar e orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica; - Manter todos os registros dos usuários atendidos, documentação, relatórios atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos; - Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros; Registrar as atividades realizadas, quando necessário; - Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	02 de Agosto de 2022
Recurso Edital	02 de Agosto de 2022

Julgamento do Recurso do Edital	04 de Agosto de 2022
Inscrições	02 a 10 de Agosto de 2022
Homologação das Inscrições	12 de Agosto de 2022
Periodo recursal das inscrições indeferidas	15 de Agosto de 2022
Julgamento de recurso das inscrições	17 de Agosto de 2022
Resultado da Avaliação Preliminar	19 de Agosto de 2022
Entrega de Recurso Preliminar	22 de Agosto de 2022
Julgamento de Recurso Preliminar	25 de Agosto de 2022
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	29 de Agosto de 2022
Convocação dos Aprovados a partir	01 de Setembro de 2022

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, ENFERMEIRO, em 01/08/2022 às 13:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID280579e o código verificador4B38DAAC.

Docto ID: 280579 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador: A8EEA1A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOD), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SEMADER) E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA (SEMAME), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Os contratos serão regidos por este Edital, pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016, alterações obedecendo às seguintes condições:

SEMAME- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA						
ENGENHEIRO AMBIENTAL						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	005.130.432-50	06/03/1992	DE	DEFERIDA	--
02	JESSICA BARBOSA LIMA	004.096.482-56	06/03/1992	DE	DEFERIDA	--
03	PATRICIA IANCIO PAIXÃO	002.238.212-76	15/12/1990	DE	DEFERIDA	--
04	RAIHANE LOOSE	030.055.892-93	22/09/1995	DE	DEFERIDA	--
05	THAUANE CINTIA GLANZEL	006.882.682-69	19/07/1992	DE	DEFERIDA	--
SEMOD- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO						
SEMADER- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SEMAME- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA						
OPERADOR DE MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA)						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	ANGELIN SOARES	643.861.639-72	04/10/1968	DE	DEFERIDA	--
02	FABIO NUNES GUIRADO CORREA	599.261.122-34	24/01/1977	DE	DEFERIDA	--
03	JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES	033.938.812-42	17/11/1996	DE	DEFERIDA	--
04	JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA	008.025.422-55	02/12/1991	DE	INDEFERIDA	CNH COM CATEGORIA INSUFICIENTE ITEM 2.1 DO EDITAL
05	RENAN RUTSATZ	701.903.632-58	11/05/2001	DE	DEFERIDA	--
OPERADOR DE MAQUINAS (MOTONIVELADORA)						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	ALEXANDRE JOSE JOCHEM	041.793.722-90	15/09/1999	DE	DEFERIDA	---
02	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	177.598.036-72	29/04/1954	DE	DEFERIDA	---
OPERADOR DE MAQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC)						
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	CLEIDISON GOMES VICENTE	047.883.152-89	23/12/1999	DE	DEFERIDA	ITEM 6.2
02	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	036.543.322-50	15/07/1996	DE	DEFERIDA	ITEM 6.2
03	ELIZEU ZULSKE	828.787.142-53	10/03/1982	DE	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 4.5.2
04	HENRIQUE FERREIRA GUIRÃO	043.993.012-01	13/02/2000	DE	DEFERIDA	---
05	MARCOS MACHADO	689.537.932-68	19/09/1982	DE	DEFERIDA	---
06	RENATO RUTSATZ	701.903.632-58	11/05/2001	DE	DEFERIDA	--